



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.987 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.72.32.00.00.3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA 6.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

TRABALHISTAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020, 77^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal